AUTÓGRAFO Nº 42/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 45/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 191.308,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	810	10.122.1011.2420.0000 3.3.90.30.00 05 300 007	ENFRENTAMENTO A COVID 19 – PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Covid 19 Federal	R$ 191.308,00
SOMA				**R$ 191.308,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência de incentivos financeiros federais aos Municípios, em caráter excepcional e temporário, considerando ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19). Pela Portaria MS/GM nº 2.027, de 7 de agosto de 2020.

SOMA	**191.308,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de agosto de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408

Assinado de forma digital por ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Dados: 2021.08.27 10:23:54 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente